Lei Nº. 003/87.-

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Sindicato Rural de Jaguapitã, e, dá outras Providências.-

Jozon Andrade Santana,- Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em Vista o que estabelece o art. 93. item VI, da lei orgânica dos Municipios lei complementar Nº. 27, de 08/01/86, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou e, ele Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Sindicato Rural de Jaguapitã

Para manutenção, conservação e preservação do Veículo Ambulância, marca Wolkswagem (Kombi), de propriedade do referido Sindicato, com o objetivo de dar melhor atendimento à população local e da zona rural do Município, no que tange ao transporte de doentes.-

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 20 de Março de 1.987.-

Jozon Andrade Santana
Prefeito Municipal